



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E FERNANDA MACHADO RODRIGUES.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr. JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº MG11XXXX32 e do CPF nº 053.5XXXX36-10, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). FERNANDA MACHADO RODRIGUES portador (a) do RG. nº MG14XXX71, inscrito (a) no CPF sob o nº 10XXXX0617, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 53, celebrado em 05/03/2024, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 13 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 17 de junho de 2024.

JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Município de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou o requerimento de concessão de nova licença ambiental efetivado para o empreendimento de nome empresarial Residencial Amendoeiras SPE Ltda, CNPJ: 35.691.193/0001-59, relativo ao Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 503 de 11 de janeiro de 2024, e o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) julgou favorável o deferimento do pedido para as atividades "Residencial Multifamiliar" e "Edificações civis", com 112 unidades habitacionais, enquadradas na Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a codificação E-05-07-1 e E-05-08-1, classificada na submodalidade LAC 1 – classe 01, localizada na Rua Dona Maria José Lara, nº 04, quadra 03, bairro Chácara Gervásio Monteiro Lara, Santa Luzia, MG, sob as Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°46'50.20"S – Longitude: 43°54'22.77"O, sendo emitido o certificado nº 006 de 12/06/2024 - Licença Ambiental de Operação (LO) - válido pelo prazo de 10 anos.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Decretos de abertura de crédito especial:

Recurso Estadual: Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023-Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde.

[4219/2023](#)
[4220/2023](#)
[4230/2023](#)



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA PARA PERÍCIA MÉDICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Secretaria Municipal da Saúde, edital nº 01/2023, de acordo com o **II ATO DE NOMEAÇÃO**, datado de 15 de maio de 2024, a comparecerem nos locais, datas e horários descritos abaixo, munidos do documento de identificação original e exames médicos pré – admissionais, apresentados anteriormente na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os itens 13.6, 14, 14.2 e 15.5 do EDITAL CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 01 do edital 01/2023.

AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	LOCAL
15370229	JÉSSICA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	18/06/2024	16:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15375355	ARTHUR RIAN REIS CAETANO DA SILVA	20/06/2024	10:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15389429	APOLO PACHECO DE ALMEIDA DUMONT	20/06/2024	08:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15388988	MARCELA ALVARENGA BORGES	18/06/2024	09:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15373436	SAMUEL LEMOS VALE	18/06/2024	13:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15389755	ANDERSON PEREIRA BARROS	18/06/2024	14:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15373237	DANIEL HENRIQUE DE CASTRO CAMARGOS	18/06/2024	10:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15377742	ERICK BRUNO DOS SANTOS	18/06/2024	11:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15373445	NILZA FERNANDES GONÇALVES	18/06/2024	09:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15372349	GLEISON MOREIRA BARBOSA DA SILVA	18/06/2024	10:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15369661	DAIANE ALVES DE SOUZA	18/06/2024	08:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15374340	ROBERTA BARAJAS SILVA	18/06/2024	14:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15371107	CAUÃ COSTA GENTIL	18/06/2024	11:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15373357	IARA DA SILVA OLIVEIRA LANES	18/06/2024	15:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15388481	RAFAEL HENRIQUE SAIBERT LEÃO	20/06/2024	09:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15368865	THAYNÁ MAGALHAES LEITE	20/06/2024	10:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15377572	WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS	18/06/2024	13:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15386114	PAULO SERGIO TEIXEIRA OLIVEIRA	18/06/2024	16:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	LOCAL
15371030	FIAMA KELLY ALMEIDA WEBRES	18/06/2024	08:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15388026	GLAUVILAINE BENINI TEIXEIRA	18/06/2024	15:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal
15374884	MARIA DE LUCIA ROCHA DE SOUZA	20/06/2024	09:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – situada na Av VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Sala do Departamento Pessoal

Santa Luzia/MG, 17 de junho de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO II DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – EDITAL Nº 01/2023 QUE MENCIONA:

CONSIDERANDO o decurso do prazo previsto no item 15 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria Municipal de Saúde, em que os candidatos abaixo relacionados **NÃO SE APRESENTARAM PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICOS, CONFORME CONVOCACÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA;**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Luiz Sérgio Ferreira Costa, no uso das suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO O II ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA**, dos candidatos relacionados abaixo, classificados no Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria Municipal de Saúde.

AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME
15371890	GISCARD VALERRI MANOEL DE SOUZA
15369249	FELIPE ALVARO SILVA
15374239	RAFAEL ANDRADE PAIVA

Santa Luzia/MG, 17 de Junho de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO – SAÚDE

18ª Chamada

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, homologado em 21 de dezembro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, no período de 08h15 as 12h00 e de 13h00 as 16h00, nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2024** para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
12	Thuane Suelyn Neves Ferreira
13	Gilvania Carolina Nunes da Silva
14	Ana Aparecida Leal Ferreira
15	Glebe da Costa Barreiros Lemes
16	Gislene Cristina Pereira
17	Geovanna Caroline Ferreira Gabriel

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- I. 1 foto 3X4, recente e colorida;
- II. Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- III. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- IX. Declaração de bens atualizada até a data da posse (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- XIII. Comprovaentes dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- XIV. Fotocópia do registro do Conselho da área;
- XV. Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- XVI. Certidão de nascimento e CPF dos filhos.
- XVII. Todos os exames médicos pré-admissionais exigidos no **item 6** do edital.

Santa Luzia, 17 de junho de 2024.

Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO – SAÚDE

30ª Chamada

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2022, homologado em 15 de dezembro de 2022, devidamente publicado no Diário Oficial, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, no período de 08h15 as 12h00 e de 13h00 as 16h00, nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2024** para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
297	Tatiely Dias Almeida Brito
524	Ana Clara Santos Sousa
181	Maria Maria Gonçalves Ferreira

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- I. 1 foto 3X4, recente e colorida;
- II. Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- III. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- IX. Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- XIII. Comprovaentes dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- XIV. Fotocópia do registro do Conselho da área;
- XV. Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- XVI. Certidão de nascimento e CPF dos filhos.
- XVII. Todos os exames médicos pré-admissionais exigidos no **item 6** do edital.

Santa Luzia, 17 de junho de 2024.

Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024 SMDSC

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo de Colaboração nº 04/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Instituto Esperança, inscrita sob CNPJ nº 17.466.642/0001-83 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Colaboração nº 01/2024 assinado em 17/06/2024 com vigência de 12 meses contados da data desta publicação, conforme Clausula 10.1 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, podendo ser prorrogado, desde que o prazo não excede 5 anos.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/18

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Matheus Ferreira Soares (Presidente do CMDI) e Lindaura Ferreira de Souza (Representante Legal da OSC)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024 SMDSC

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Colaboração nº 02/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Asilo Cantinho da Paz, inscrita sob CNPJ nº 00.774.789/0001-38 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Colaboração nº 02 /2024 assinado em 12/06/2024 com vigência de 12 meses contados da data desta publicação, conforme Clausula 10.1 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, podendo ser prorrogado, desde que o prazo não excede 5 anos.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/18

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Matheus Ferreira Soares (Presidente do CMDI) e Micheline Gonçalves de Souza (Representante Legal da OSC)

RESOLUÇÃO Nº 27/2024

Dispõe sobre a aprovação do repasse de Emendas Impositivas Direcionadas para entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que desenvolvem atividades voltadas para garantia dos direitos de Assistência Social.

O Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia - MG, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4.728 de 12 de junho de 2024, que “Altera o Anexo VIII, referente às Emendas Impositivas, da Lei nº 4.690, de 29 de dezembro de 2023 [...]”, e em acato deliberado em plenária extraordinária do CMAS, ocorrida no dia 12 de junho de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de Emendas Impositivas Direcionadas, em cumprimento a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 4.728/2024, para entidades sem fins lucrativos inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que desenvolvem atividades voltadas para garantia dos direitos da Assistência Social.

Segue as indicações abaixo:

Vereador	Proposta	Valor
Nandinho	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento de vínculo do Projeto Ação Solidária - PROAS , (CNPJ: 11.021.422/0001-60).	R\$ 17.000,00
Lelei da Auto Escola	Melhoria nas atividades desenvolvidas no Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pela Instituto Comunitário Seara de Luz , (CNPJ: 01.105.995/0001-18).	R\$ 100.000,00
Lelei da Auto Escola	Melhoria nas atividades desenvolvidas no Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pela Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia , (CNPJ 24.427.155/0001-77).	R\$ 25.000,00
Lelei da Auto Escola	Melhoria nas atividades desenvolvidas no Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pelo Centro Cultural Corrente do Bem , (CNPJ – 09.206.619/0001-21).	R\$ 20.000,00
Lelei da Auto Escola	Melhoria nas atividades desenvolvidas no Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pela Associação Artística e Cultural Regina Coeli , (CNPJ: 12.220.014/0001-08),	R\$ 10.000,00
Paulo Pretão	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pelo Instituto Desportivo e Social Colorado , (CNPJ: 22.127.401/0001-40).	R\$ 100.000,00
Paulo Pretão	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento de vínculo executado pelo Associação Desportiva Luziense , (CNPJ: 05.539.065/0001-23).	R\$: 94.015,00

Luíza do Hospital	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento de vínculo executado pelo Instituto São Jerônimo - Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia , (CNPJ 24.427.155/0001-77).	R\$ 16.400,00
Luíza do Hospital	Melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, executado pelo Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo , (CNPJ: 03.798.383/0001-83).	R\$ 20.000,00
Ilacir Bicalho	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento e vínculo executado pelo Instituto Comunitário Seara de Luz , (CNPJ: 01.105.995/0001-18).	R\$ 18.000,00
Ilacir Bicalho	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pela Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia , (CNPJ 24.427.155/0001-77).	R\$ 7.000,00
Ilacir Bicalho	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pela Associação Cultural Arte para a Vida , (CNPJ – 22.922.632/0001-45).	R\$ 4.500,00
Ilacir Bicalho	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pela ONG Solidariedade Todos Juntos Sempre , (CNPJ: 29.407.949/0001-92).	R\$ 4.500,00
Paulo Bigodinho	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento e vínculo executado pelo Instituto Comunitário Seara de Luz , (CNPJ: 01.105.995/0001-18).	R\$ 18.000,00
Paulo Bigodinho	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pela Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia , (CNPJ 24.427.155/0001-77).	R\$ 7.000,00
Paulo Bigodinho	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pela Associação Cultural Arte para a Vida , (CNPJ – 22.922.632/0001-45).	R\$ 4.500,00
Paulo Bigodinho	Manutenção Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executadas pela ONG Solidariedade Todos Juntos Sempre , (CNPJ: 29.407.949/0001-92).	R\$ 4.500,00
Wander Carvalho	Serv. Conv. Fortalecimento de vínculos executado pelo Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores – CERDAD Feminino , (CNPJ: 16.801.598/0002-39).	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Conforme o exposto acima, totaliza o montante de R\$ 480.415,00 (Quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e quinze reais).

Art. 3º - Ressalta-se que para a distribuição efetiva desse recurso, a administração seguirá todo o rito da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3315/2018, e consoante a Resolução CMAS nº 05/2024, publicada em 11 de março de 2024, assim, a previsão orçamentária por si só não garante o recebimento pela OSC, indicada pelo nobre vereador.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de junho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Júnior
Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG
(Gestão 2023/2025)

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, ratificada em plenária extraordinária em 12/06/2024 de forma on-line, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Arte Musical” no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), que tem o objetivo a manutenção do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos, sendo a instituição beneficiária Instituto Creche Irmã Fabíola, localizado à Rua Rua Doutor Assis Martins, 230 - Frimisa, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.651.617/0001-41.

A SABER:

Vereador Ilacir Bicalho R\$ 7.000,00

Vereador Paulo Bigodinho R\$ 7.000,00

Totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Objeto: manutenção do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de junho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)

RESOLUÇÃO Nº30/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, ratificada em plenária extraordinária em 12/06/2024 de forma on-line, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Reformar para promover acessibilidade e inclusão” no valor de R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) pela instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, localizada à Rua Joaquim Soares Meireles, 117, Nossa Srª das Graças, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 65.149.734/0001-82.

A SABER:

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Valor da Emenda: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo:

Vereador André Leite R\$40.000,00

Vereador Ilacir Bicalho R\$ 7.000,00

Vereador Paulo Bigodinho R\$7.000,00

Objeto: manutenção do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de junho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0056773 - SMDS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SEI nº 24.20.000000952-4

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna publica a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse de recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, na programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto Reformar para promover acessibilidade e inclusão, que tem por objetivo “manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos”, sendo que o repasse será no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), não havendo contrapartida pela instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, com sede localizada à Rua Joaquim Soares Meireles, 117, Nossa Srª das Graças, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 65.149.734/0001-82.

BASE LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

O Decreto Municipal nº 3.315/2018, dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

Sendo assim, informa-se que a referida instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SL sob o nº 03.

DO OBJETO:

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto “promover oficinas de convivência e interação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a referida instituição com a transferência de recursos no valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, a saber:

Valor da Emenda: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo:

Vereador André Leite R\$40.000,00

Vereador Ilacir Bicalho R\$ 7.000,00

Vereador Paulo Bigodinho R\$7.000,00

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Objeto: “promover oficinas de convivência e interação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla”

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0056781 SMDS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SEI nº 24.20.000000946-0

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna publica a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse de recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, na programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto Florescer, que tem por objetivo “ofertar o serviço em complementação à escola regular, proporcionando atividades educativas, recreativas e socioemocionais que contribuam para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, dentre outros descritos no plano de trabalho”, sendo que o repasse será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), não havendo contrapartida pela instituição **Instituto Leonardo Franco**, com sede localizada à Rua Claudivino Pereira, 130, Cristina, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.642.136/0001-38.

BASE LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

O Decreto Municipal nº 3.315/2018, dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

Sendo assim, informa-se que a referida instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SL sob o nº 23.

DO OBJETO:

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto “promover oficinas e ações de educação complementar e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o desenvolvimento integral e a promoção do bem-estar do público”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a referida instituição com a transferência de recursos no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, a saber:

Valor Total da Emenda: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo:

Vereador Wander Carvalho R\$ 10.000,00

Vereador Ivo da Costa Melo R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Objeto: “promover oficinas e ações de educação complementar e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o desenvolvimento integral e a promoção do bem-estar do público”

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Fonte: 1500

Ficha: 627

Objeto: “promover Oficinas de Música”

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 28/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, ratificada em plenária extraordinária em 12/06/2024 de forma on-line, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Florescer” no valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela instituição **Instituto Leonardo Franco**, localizada à Rua Claudivino Pereira, 130, Cristina, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.642.136/0001-38.

A SABER:

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Valor Total da Emenda: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo:

Vereador Wander Carvalho R\$ 10.000,00

Vereador Ivo da Costa Melo R\$ 30.000,00

Objeto: manutenção do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de junho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0056720 - SMDS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO****PROCESSO SEI nº 24.20.000000956-7**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna publica a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse de recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, na programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto Arte Musical, que tem por objetivo “manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, sendo que o repasse será no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), não havendo contrapartida pela instituição **Creche Irmã Fabiola**, com sede localizada à Rua Doutor Assis Martins, 230, Frimisa, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.651.617/0001-41.

BASE LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

O Decreto Municipal nº 3.315/2018, dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

Sendo assim, informa-se que a referida instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SL sob o nº 13.

DO OBJETO:

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto “promover Oficinas de Música”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a referida instituição com a transferência de recursos no valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, a saber:

Valor Total da Emenda: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo:

Vereador Ilacir Bicalho R\$ 7.000,00

Vereador Paulo Bigodinho R\$ 7.000,00

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

